

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
- São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO-PRESIDENTE CERTIDÃO nº 103/2013

São Roque, 07 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da via que liga as ruas Paulino H. de Campos e Quintino Bocaiúva (croqui anexo)**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um croqui ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 192/2013 - DPM

São Roque, 16 de setembro de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 103/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 125/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

D E P A R T A M E N T O D E P L A N E J A M E N T O E M E I O A M B I E N T E

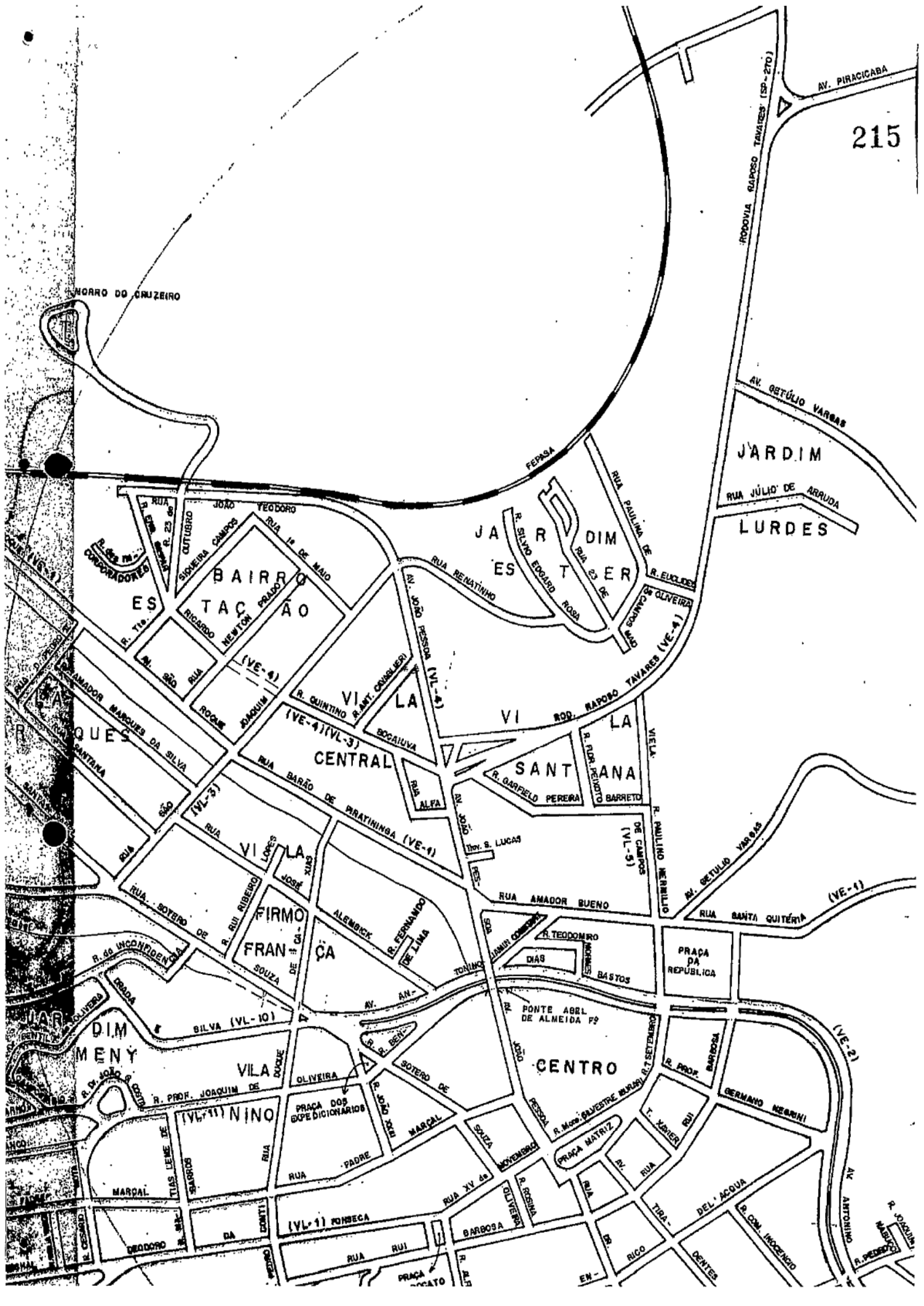
D I V I S Ã O D E A R Q U I T E T U R A E U R B A N I S M O

CERTIDÃO Nº. 125/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 103/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a viela em questão é oficial, e possui denominação oficial conforme Lei 2748, de 26 de dezembro de 2002, conta com 135mts de extensão e 4,30mts de largura. Segue anexo a Lei. Eu,

(Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,

(Maria José de Góes Barros), Gerente de Divisões, certifiquei aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.==.



HORRO DO CRUZEIRO

AV. PIKACABA

RODOVIA BARROSO TAVARES (SP-270)

AV. GETÚLIO VARGAS

JARDIM

RUA JÚLIO DE ARRUDA

LURDES

JARDIM ESTER

BAIRRO TAÇÃO

CENTRAL

SANTANA

VILA FRÂNÇA

CENTRO

JARDIM MENY

VILA NINO

PRACA PA REPUBLICA

PRACA DOS EXPE DITIONARIOS

PRACA MATRIZ

MARÇAL

PRACA DEL ACQUA

[VL-1] POMBICA

RUA RUI

PRACA CACATO

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI

BARBOSA

RUA RUI

EN -

RUA RUI



LEI N.º 2.748

De 26 de dezembro de 2002

PROJETO DE LEI N.º 30/02-L, DE 26/11/2002

(De autoria do Vereador José Carlos Baroni Garcia – PMDB)

AUTÓGRAFO N.º 2635, DE 13/12/2002.

Dá denominação de Viela-. Antonio Pereira da Silva à via pública localizada no Centro de São Roque.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

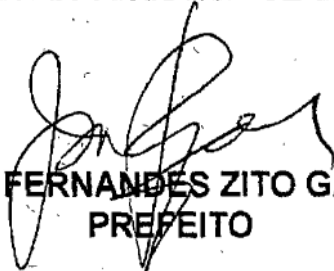
Art. 1.º Fica denominada “Viela Antonio Pereira da Silva” a via pública com início na confluência das Ruas Paulino H. de Campos e Garfield Pereira Barreto e termina na Rodovia Raposo Tavares, Centro – São Roque.

Art. 2.º O setor competente da Prefeitura providenciará o emplacamento do citado logradouro, conforme “planta” em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 26/12/02


JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO

Publicada aos 26 de dezembro de 2002, no Gabinete do Prefeito.
Aprovada aos 13 de dezembro de 2002, na 23ª Sessão Extraordinária
Vlco.-

